

CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

#### Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 - PROC. LIC. MC/ RN Nº 1507060089

O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° 08.096.570/0001-39, com sede na Av. Cel. Martiniano, n° 993, Centro, torna público por meio de sua Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria n° 246/2015 que fará realizar licitação, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO, adjudicação POR ITEM, objetivando o Registro de Preços para possível aquisição equipamentos e utensílios para a feira do grupo de mulheres, no Município de Caicó, relacionados no Anexo II, nos termos da Lei n° 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e do Decreto Municipal n° 140/2005, e subsidiariamente aplicandose os dispositivos constantes da Lei n° 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais diplomas legais vigentes, nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e seus anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo as declarações prévias, proposta e os documentos de habilitação serão recebidos:

- a) por correspondência, neste último caso, até às 13:00 horas do dia útil anterior ao previsto para recebimento dos mesmos, no endereço acima mencionado; ou
- b) na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos representantes das empresas licitantes que se apresentarem para participar do certame.

Não será aceita, em nenhuma hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como ouvinte o seu representante.

A sessão de processamento do pregão será realizada na sede da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, iniciando-se às **13:00 horas do dia 24 de julho de 2015**, e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe Técnica de Apoio, legalmente designada.

#### 1 - DO OBJETO

1.1 - A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos e utensílios para a feira do grupo de mulheres, no Município de Caicó, com suas especificações descritas nos Anexos, pelo Município de Caicó/RN.

### 2 - DA PARTICIPAÇÃO

- 2.1. Poderão participar desta licitação todas as empresas interessadas do <u>ramo de atividade</u> <u>pertinente ao objeto da contratação</u> que preencherem as condições constantes deste Edital.
- 2.2 O ramo de atividade de cada empresa licitante será averiguado no momento do credenciamento do representante da empresa e quando não houver representante credenciado, no momento da análise dos documentos de Habilitação.
- 2.3 A não compatibilidade do ramo de atividade (CNAE) da empresa com o objeto da licitação será fato impeditivo de sua participação nesta licitação.



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 - PROC. LIC. MC/ RN Nº 1507060089

- 2.4- No entanto, não poderão concorrer neste Pregão Presencial, por razões de interesse público, pessoas jurídicas:
- 2.4.1. Cujos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos ou cooperados mantenham qualquer vínculo empregatício com o **MUNICÍPIO DE CAICÓ/ RN**;
- 2.4.2. Que estejam impedidas ou suspensas de licitar ou contratar com a Administração Publica Federal, Estadual ou Municipal, e que, por estas, tenham sido declaradas inidôneas e não tenham sido reabilitadas;
- 2.4.3. Que estejam em Recuperação Judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- 2.4.4. Estrangeiras que não funcionem no País;
- 2.4.5. Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- 2.4.6. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 7º da Lei 10.520/02;
- 2.4.7. Impedidas de licitar e contratar nos termos do art. 10º da Lei 9.605/98 e
- 2.4.8. Que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária para licitar e impedimento de contratar com a Administração nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## 3 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DO CREDENCIAMENTO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1 – O Credenciamento, Proposta e Documentos para habilitação deverão ser apresentados ou remetidos, neste caso deverão ser recebidos até às 13:00 horas do dia 24 de julho de 2015, separadamente, **em envelopes fechados e indevassáveis**, contendo em sua parte externa, **além do nome da proponente**, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Credenciamento Pregão Presencial nº 063/2015 Processo Licitatório PMC/ RN nº 1507060089 DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2015 Horário de abertura: 13:00 horas

Envelope nº 02 - Proposta Pregão Presencial nº 063/2015 Processo Licitatório PMC/ RN nº 1507060089 DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2015 Horário de abertura: 13:00 horas

Envelope nº 03 – Documentos de Habilitação Pregão Presencial nº 063/2015 Processo Licitatório PMC/ RN nº 1507060089 DATA DA ABERTURA: 24 de julho de 2015 Horário de abertura: 13:00 horas



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 - PROC. LIC. MC/ RN Nº 1507060089

#### 4 – DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DO "CREDENCIAMENTO"

- 4.1 Para o credenciamento do representante da Licitante deverão ser apresentados, em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor municipal, neste caso em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao horário designado para a abertura da sessão, os seguintes documentos:
- 4.1.2 **Tratando-se de Representante Legal (sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado):** instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou Certificado de Microempreendedor Individual MEI, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- 4.1.3 **Tratando-se de Procurador:** a carta de credenciamento, conforme modelo em anexo, do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, bem como instrumento constitutivo da empresa registrado na Junta Comercial, ou Certificado de Microempreendedor Individual MEI, ou tratando-se de sociedade simples, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- 4.2 Não havendo a apresentação dos documentos exigidos nos itens anteriores, não haverá o credenciamento de representante ou procurador da empresa licitante e este não terá direito a voz, nem manifestações de interesse de recorrer, sendo mero ouvinte na sessão, porém os envelopes serão recebidos e abertos;
- 4.3 O representante (legal ou procurador) da empresa interessada deverá identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto.
- 4.4 O licitante que não constar com representante presente na sessão ou, ainda presente, não puder praticar ato em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.
- 4.5 Encerrada a fase de credenciamento pela Pregoeira, não serão admitidos credenciamentos de eventuais licitantes retardatários.
- 4.6 Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas um licitante credenciado.
- 4.7 No envelope de n° 01, deverão ser apresentadas ainda, em uma (01) via:
- 4.7.1 Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação do Edital;
- 4.7.2 Certidão Simplificada da Junta Comercial do Estado sede da Licitante, emitida no máximo, noventa (90) dias antes da data designada para a sessão de recebimento dos envelopes (destinada à comprovação de enquadramento na LC nº 123/2006, como microempresa ou empresa de pequeno porte), conforme o caso, sendo dispensada para o Microempreendedor Individual MEI em razão da natureza de sua constituição jurídica.

#### 5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2015 – PROC. LIC. MC/ RN N° 1507060089

- 5.1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos, sob pena de **DESCLASSIFICAÇÃO**:
- 5.1.1 Carta Proposta com as seguintes especificações:
  - a) Ser apresentada em papel timbrado da empresa ou com apresentação no mínimo de razão social, endereço completo inclusive o CEP, e-mail e telefone, CNPJ, nome do banco, agência e número da conta bancária da empresa, **em uma (01) via**, redigida em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada da última folha e rubricadas nas demais, pelo representante legal da empresa;
  - b) Fazer referência ao número do Pregão Presencial;
  - c) Preço unitário e total, por item, em moeda corrente nacional, em algarismo e com apenas duas (02) casas decimais (R\$ 0,00), apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária;
  - d) Conter as marcas dos produtos;
  - e) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, sessenta (60) dias contados da data de abertura do envelope proposta;
  - f) Declaração de que todos os elementos (tributos, encargos sociais, fretes, seguros, mãode-obra, manutenção e depreciação dos veículos etc) que incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta;
- 5.1.2 Declaração de Elaboração Independente de Proposta.
- 5.2 Os valores propostos serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, podendo tão somente solicitar a sua inexequibilidade ou desistência, durante a sessão de lances.
- 5.3. No envelope de Proposta de Preços deverá ser enviado um CD/Pendrive contendo a proposta em planilha eletrônica, conforme o disposto no subitem 5.1 e conforme o modelo proposto no ANEXO XII do edital, disponibilizado no site do município de Caicó (caico.rn.gov.br), visando agilizar os trabalhos durante o processamento do pregão.
- 5.4. Em nenhuma hipótese, poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação ao preço, pagamento ou prazo, qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aquelas destinadas a sanar evidentes erros, alterações essas que deverão ser avaliadas pela Pregoeira e equipe de apoio.
- 5.5. Serão corrigidos automaticamente pela Pregoeira quaisquer erros de soma e/ou multiplicação.
- 5.6. A falta de data e/ou rubrica da proposta poderá ser suprida pelo licitante ou por seu representante presente a reunião de abertura dos envelopes da Proposta, com poderes para esse fim.



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 - PROC. LIC. MC/ RN Nº 1507060089

5.7. A falta do CNPJ/CPF e/ou endereço completo poderá também ser preenchida pelos dados constantes dos documentos apresentados dentro do Envelope nº 01 – CREDENCIAMENTO, pelo licitante ou por seu representante presente na reunião de abertura dos envelopes Proposta com poderes para esse fim.

### 6- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

6.1 - O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos, em uma (01) via, em uma (01) via e, se cópias, devidamente autenticadas por tabelião de notas ou por servidor municipal em até 24 (vinte e quatro) horas anteriores ao horário designado para a abertura da sessão a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

#### 6.1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Requerimento do Empresário, no caso de empresa individual, ou Certificado de Microempreendedor Individual MEI;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e aditivos em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, exceto para o Microempreendedor Individual MEI;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.
- 6.1.1.1 Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "c" deste subitem 6.1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o **credenciamento do representante da empresa licitante** neste Pregão.

#### 6.1.2 - REGULARIDADE FISCAL

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual e com a Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante, mediante certidão negativa de débitos;
- d) Certidão de regularidade de débito com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- e) Certidão Negativa de débitos relativos a Créditos Tributários Federais e Dívida Ativa da União, incluindo-se créditos previdenciários;
- f) Certidão Negativa de Débitos Municipais.
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

#### 6.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- a) Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, mencionado expressamente em cada balanço o número do livro Diário e das folhas em que se encontra transcrito e o número do registro do livro na Junta Comercial, de modo a comprovar a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta;



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 - PROC. LIC. MC/ RN Nº 1507060089

- c) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicadas na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.
- 6.1.3.1. A boa situação financeira será avaliada pelos índices de Liquidez Geral (LG), solvência geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), **com resultado igual ou superior a 1,** resultantes da aplicação das seguintes fórmulas, que deverão estar devidamente aplicadas em memorial de cálculos juntado ao balanço e assinado pelo representante legal da empresa e por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade:
- LG = ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO
- $SG = \underline{ATIVO TOTAL}$

PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO

LC = ATIVO CIRCULANTE
PASSIVO CIRCULANTE

- 6.1.3.1.1. As empresas que apresentarem resultados iguais ou menores que 1(um), em qualquer dos índices, deverão comprovar um Patrimônio Líquido Mínimo correspondente a 10% do valor estimado da contratação, relativamente à data de apresentação da documentação, na forma da lei, admitida a atualização, para esta data, através de índices oficiais
- 6.1.3.2 Os Microempreendedor Individual MEI estão dispensados de apresentar o balanço patrimonial em razão da natureza jurídica de sua constituição.

#### 6.1.4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração de inexistência de Fatos Impeditivos, nos termos do modelo constante deste Edital, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, acompanhada do número do documento pessoal do declarante e,
- b) Declaração de que a empresa não utiliza mão-de-obra direta ou indireta de menores de idade, conforme Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, nos termos do modelo constante deste Edital.

### 6.1.5 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Prova de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objetivo desta licitação, por meio da apresentação de atestado (s) expedido (s), por pessoa jurídica de direito público ou privado, no qual se indique que a empresa já forneceu os produtos objeto desta licitação.

### 6.2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

6.2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas **certidões negativas** apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

## 7 – DA PARTICIPAÇÃO DE EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E MICROEMPRESAS

7.1 - As empresas organizadas sob a forma EPP ou ME, sob o amparo da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, deverão observar o Artigo 43 desse Diploma Legal, apresentando, na fase de habilitação toda a sua documentação, ainda que com restrições.



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2015 – PROC. LIC. MC/ RN N° 1507060089

- 7.2 A dispensa da verificação da regularidade fiscal na fase de habilitação não traduz dispensa da documentação referente à situação fiscal da EPP ou ME, apenas posterga-se essa verificação para o momento de celebração do termo de contrato ou equivalente, observando-se o Artigo 42 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
- 7.3 Será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as EPP ou ME.
- 7.3.1 O intervalo percentual estabelecido no § 1°, do Artigo 42, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 7.4 Para efeito do disposto no item 7.3 deste edital, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- 7.4.1 A EPP ou ME mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 7.4.2 Não ocorrendo a contratação da EPP ou ME, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 7.3.1 deste edital, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 7.4.3 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas EPP ou ME que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos 7.3.1 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.4.4 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no caput deste subitem, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 7.4.5 O disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por EPP ou ME.
- 7.4.6 A EPP ou ME mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

#### 8- DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

- 8.1 No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com a entrega do envelope do credenciamento dos representantes das empresas interessadas em participar do certame.
- 8.2 Após o credenciamento, as licitantes entregarão a Pregoeira, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.
- 8.3 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo **desclassificadas** as propostas:
- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- 8.3.1 No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.
- 8.3.2 Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes
- 8.4 As propostas classificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 - PROC. LIC. MC/ RN Nº 1507060089

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 03 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 03 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.
- 8.5 A Pregoeira convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.
- 8.6 Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.
- 8.7 A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.
- 8.8 Obtendo-se o menor preço, será aplicado o **critério de desempate**, instituído pela Lei Complementar n° 123/2006, arts. 44 e 45, assegurado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, considerando aquelas condições em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.
- 8.9 A aplicação do **critério de desempate** proceder-se-á da seguinte forma:
- 8.9.1 a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- 8.9.2 não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem no percentual do item 8.8, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- 8.9.3 no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no item 8.8, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 8.10 Na hipótese da não contratação oriundo do **critério de desempate**, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.
- 8.11 O **critério de desempate** somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 8.12 A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.
- 8.13 Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.
- 8.14 A Pregoeira poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.
- 8.15 Após a negociação, se houver, a Pregoeira examinará a **aceitabilidade** do produto ofertado, item por item, decidindo motivadamente a respeito, no caso de não aceitação.
- 8.16 Uma vez alcançada a oferta de menor preço, a Pregoeira e sua equipe de apoio deverão averiguar o atendimento às especificações do objeto, estando a mesma sujeita à



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 - PROC. LIC. MC/ RN Nº 1507060089

desclassificação, em caso de desconformidade com as especificações, chamando-se neste caso, o 2º colocado, e assim sucessivamente até o cumprimento dos requisitos exigidos.

- 8.17 Superada a fase de análise da aceitabilidade dos **bens** ofertados, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação do respectivo proponente.
- 8.18 Havendo restrições na comprovação da regularidade fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, será assegurado **o prazo de 05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 8.19 A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.
- 8.20 Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, não se permitindo a inclusão posterior de documentos que deveriam constar originariamente no Envelope n° 03, mas tão somente a verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 8.20.1 A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 8.20.2 A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 8.21 Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 8.22 Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, a Pregoeira examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.
- 8.23 Conhecida a vencedora, a Pregoeira consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.
- 8.24 Em seguida, abrirá os envelopes nº 03 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações. As habilitadas serão incluídas no contrato administrativo, observada a ordem de classificação.
- 8.25 Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todos os licitantes forem inabilitados, o Pregoeiro, poderá fixar aos licitantes o prazo de oito (08) dias úteis para apresentação de nova documentação e/ou propostas, escoimadas das causas referidas na condição anterior. (Lei nº 10.520/2002, art. 9º, c/c Lei nº 8.666/1993, art. 48, § 3º).

### 9 - DO RECURSO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DE PREÇOS



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 - PROC. LIC. MC/ RN Nº 1507060089

- 9.1 No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 03 (três) dias para apresentação de memoriais **como condição para apreciação do recurso,** ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 9.1.1 Havendo suspensão e não conclusão dos trabalhos no dia designado para a Sessão, o Pregoeira convocará, por publicação na imprensa oficial, os licitantes para tomarem conhecimento de suas decisões, ocasião em que os licitantes irresignados deverão apresentar sua intenção de recorrer nos termos do item anterior.
- 9.2 A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.
- 9.3 Recebidas as razões recursais e escoado o prazo para contrarrazões com ou sem memoriais, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.
- 9.4 O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.5 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 9.6 A Ata de Registro de Preços e o Contrato Administrativo serão formalizados e subscritos pelo Prefeito Municipal.
- 9.7 A licitante que, convocada para assinar a ata de registro de preços e o contrato, deixar de fazê-lo no prazo fixado, decairá do direito.
- 9.8 Colhidas as assinaturas, a Administração Municipal providenciará a imediata publicação do extrato da Ata de Registro de Preços e do contrato e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

#### 10 - DA VALIDADE

10.1. A validade das Atas de Registro de Preços a serem subscritas terão validade de 01 (um) ano.

### 11 - DAS CONTRATAÇÕES

- 11.1 Para instruir a formalização dos contratos, a **empresa licitante** deverá providenciar e encaminhar ao órgão contratante, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas a partir da data da convocação, todas as certidões negativas de débitos (nacional, estadual e municipal) referentes à regularidade fiscal, sob pena de a contratação não se concretizar.
- 11.2 Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, a empresa ficará dispensado da apresentação das mesmas.
- 11.3 A empresa licitante vencedora do certame deverá, em até 05 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, comparecer ao órgão contratante para assinar o termo de contrato ou retirar instrumento equivalente.



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2015 – PROC. LIC. MC/ RN N° 1507060089

- 11.4 A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, pode ser utilizada por qualquer Municípios, ou entidade da Administração Pública, ainda que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem;
- 11.5 Caberá ao Fornecedor Beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, no caso da hipótese prevista na condição anterior, sem prejuízo dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas;
- 11.6 Caso haja anuência do Fornecedor Beneficiário, cada órgão usuário poderá adquirir até 100% (cem por cento) dos quantitativos máximos registrados na Ata de Registro de Preço, por órgão;
- 11.7 A contratação junto ao fornecedor registrado será formalizada por intermédio de instrumento contratual, ordem de compra, ou outro instrumento similar;

## 12 – DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

- 12.1. Os equipamentos objeto desta Licitação deverão ser fornecidos na sede do Município de Caicó/ RN pelas licitantes vencedoras em até trinta (30) dias do recebimento da Autorização de Compra.
- 12.2. A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita no Município de Caicó nas quantidades, locais, dias e horários indicados no momento da solicitação, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

### 13 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 13.1 Por ocasião **do recebimento do objeto**, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo e a assinatura do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 13.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- 13.2.1- se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis; 12.2.1.1 na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, imediatamente após o recebimento da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- 13.2.2– se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

#### 14 - DA FORMA DE PAGAMENTO

14.1 - O pagamento será efetuado após a entrega do equipamento e em até dez (30) dias da autorização de pagamento pelo Órgão Contratante - Caixa, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada.



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 - PROC. LIC. MC/ RN Nº 1507060089

- 14.2 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.
- 14.3 O pagamento será feito mediante transferência bancária em conta corrente em nome da Contratada.
- 14.4.- As despesas referentes ao objeto deste Pregão correrão à conta dos recursos do orçamento geral do município vigente à época da contratação.

### 15 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 15.1 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Direta do **Município de Caicó/RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.
- 15.2 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas estipuladas em ato normativo dos órgãos participantes, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.
- 15.3 As multas são autônomas e a aplicação de uma não exclui a de outra.
- 15.4 Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais serão conduzidos e as penalidades aplicadas por autoridade competente do **Município de Caicó/RN**.
- 15.5 Os procedimentos para aplicação das demais penalidades não indicadas no parágrafo anterior serão conduzidos no âmbito do **Município de Caicó/RN.**
- 15.6 Será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura da Ata de Registro de Preços/Contrato.

### 16 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1 As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança do procedimento licitatório e da contratação.
- 16.2 Os atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão comunicadas mediante publicação no **Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte**
- **FEMURN**, salvo com referência àquelas que puderam ser comunicadas diretamente, mediante ofício, as licitantes.
- 16.3 Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na Sala das Licitações Prefeitura Municipal de Caicó/ RN, após a publicação do extrato da Ata de Registro de Preços pelo prazo de dez (10) dias, havendo destruição dos mesmos quando vencido o referido prazo.



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 - PROC. LIC. MC/ RN Nº 1507060089

- 16.4 **Até 02 (dois) dias úteis anteriores** à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá **solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar** o ato convocatório do Pregão.
- 16.4.1 A petição será dirigida à Pregoeira, que decidirá no prazo de 01 (um) dia útil.
- 16.4.2 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.
- 16.4.3 Não havendo provocação para esclarecimentos, providências ou impugnação dos termos do edital, o mesmo será aplicado na íntegra, operando a preclusão processual para todos os possíveis licitantes.
- 16.5- Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pela Administração Municipal.
- 16.6 Integram o presente Edital:
- a) Anexo I Termo de Referência;
- b) Anexo II Especificações dos produtos a serem licitados e seus quantitativos;
- c) Anexo III Declaração de inexistência de fatos impeditivos (Modelo)
- d) Anexo IV Modelo de Declaração que a pessoa jurídica não utiliza mão-de-obra de pessoa menor de 18 (dezoito) anos;
- e) Anexo V Modelo de Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;
- f) Anexo VI Modelo de Carta Proposta
- g) Anexo VII Modelo da Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- h) Anexo VIII Modelo de Carta de Credenciamento
- i) Anexo IX Modelo de declaração dos sócios da empresa
- j) Anexo X Minuta da Ata de Registro de Preços
- k) Anexo XI Minuta do Contrato Administrativo;
- 1) Anexo XII Modelo de Proposta de Licitante (Planilha Excel)
- 16.7 Não será exigida a prestação de garantia para as contratações resultantes desta licitação.
- 16.8 Os esclarecimentos relativos a esta licitação serão prestados nos dias de expediente, das 08:00 às 12:00 horas, na Prefeitura Municipal de Caicó/RN, situada na Av. Cel. Martiniano,
- 993, Centro, ou pelo telefone (84) 3421-2280, junto à Comissão Permanente de Licitação.
- 16.9 Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Caicó/RN.

Caicó/RN, 08 de julho de 2015.

Bárbara Camila Miguel do Amaral

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280 Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2015 – PROC. LIC. MC/ RN N° 1507060089

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### ANEXO I

#### 1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para possível aquisição de equipamentos e utensílios para a feira do grupo de mulheres, no Município de Caicó.

#### 2 - JUSTIFICATIVA

- 2.1 Execução do **Contrato Repasse nº 791635/2013 Ministério do Desenvolvimento Agrário**, com o objetivo de contribuir de forma incisiva para a permanência das famílias na terra oportunizando estrutura de logística, transporte e comercialização de seus produtos e consequentemente promovendo a segurança e soberania alimentar e a geração de renda para as agricultoras familiares.
- 2.2 Por se tratar de aquisição de bens comuns justifica-se, portanto, a opção da modalidade PREGÃO para se realizar a presente licitação, em virtude do exato enquadramento das necessidades e dos requisitos fundamentais para utilização desse procedimento nos termos da Lei.

#### 3 – ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

3.1 – Deverão ser rigorosamente atendidas as especificações constantes das tabelas relacionadas no final deste e observados os esclarecimentos constantes dos itens 04 e 05 deste Anexo.

#### 4 – VALOR GLOBAL DE REFERÊNCIA ESTIMADO

- 4.1 O Valor Global estimado desta licitação é de **R\$ 115.843,15** (cento e quinze mil oitocentos e quarenta e três reais e quinze centavos).
- 4.2 O valor cotado para cada item desta licitação não poderá ser superior ao preço de referência constante da solicitação inicial do processo, a ser averiguado pelo Pregoeiro/ Equipe de Apoio na etapa de lances pelas empresas licitantes.

### 5 – OUTRAS PRESCRIÇÕES

- 5.1 Deverão ser observadas as prescrições a seguir, todas condicionantes da aceitação da proposta e do recebimento dos produtos licitados.
- 5.2 Não serão aceitos produtos em desacordo com as especificações constantes do Anexo II.



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2015 – PROC. LIC. MC/ RN N° 1507060089

- 5.3 Prazo de validade da proposta não deverá ser inferior a <u>60 (sessenta) dias</u> a contar da data de abertura das Propostas de Preços.
- 5.4 Nos preços cotados deverão estar inclusos os custos com carga e descarga, montagem dos equipamentos, tributos, seguros, fretes e outras despesas que diretamente e indiretamente incidam ou venham a incidir sobre os preços ofertados na Proposta.

#### 6 – DA ENTREGA

- 6.1 A entrega dos equipamentos licitados deverá ser realizada pelo fornecedor, em dias úteis, em local especificado pela secretaria requisitante, na sede do Município de Caicó/RN, no horário normal de expediente e em dias úteis, devendo ocorrer em até trinta (30) dias do recebimento da **AUTORIZAÇÃO DE COMPRA**, seguindo rigorosamente as quantidades solicitadas e suas especificações.
- 6.2 Os veículos deverão ser transportados até o Município de Caicó/ RN através de REBOQUE.

#### 7 – DA GARANTIA

7.1 – A garantia dos equipamentos será de no mínimo um (01) ano, sem limite de quilometragem para os veículos.



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

### PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2015 – PROC. LIC. MC/ RN N° 1507060089

### ANEXO II - ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOSA SEREM LICITADOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE
2353	BALANÇA ELETRÔNICA	UND	83.00
	COM CAPACIDADE DE 15		
	KG, 110 E 220 VOLTS		
2356	BARRACAS DE AÇO	UND	83.00
	DESMONTÁVEL COM		
	COBERTURA, MEDINDO		
	1,60(COMPRIMENTO)		
	1,10(LARGURA) 1,90		
	(ALTURA)		
2357	CARROS DE MAO COM	UND	5.00
	CACANBA EM METAL		
	GALVANIZADO COM		
	CAMARA DE AR E PNEU		
	ARO 3,25X8		
2355	CONTETORES EM PLASTICO	UND	249.00
	RESISTENTE TAM. MINIMO		
	60X40X18		
2354	CONTETORES EM PLASTICO	UND	83.00
	RESISTENTE TAM. MÍNIMO		
	60X40X23		



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280 Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2015 – PROC. LIC. MC/ RN N° 1507060089

## ANEYO III - DECLADAÇÃO DE INEVISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

ANEXO III - DECLA	(MODELO)	<u>OS IMPEDITIVOS</u>
	DADOS DA EMPRESA	
Pregão Presencial nº 063/ Processo Licitatório MC/		
2° do Artigo 32 da Lei n° CNPJ/MF sob o n°	le prova junto ao <b>Município de Caicó/ RN</b> 8.666/93, que a empresa, situada	, inscrita no , não
	nte data, fatos impeditivos para sua habilit ado-se a informar eventuais e futuras ocorre	
Local e data		
	ome e Cargo do Representante da Empresa	

CPF n°



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

**MUNICÍPIO DE CAICÓ** CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280 Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2015 – PROC. LIC. MC/ RN N° 1507060089

OBRA DE PESS	OA MENOR DE 18 ANOS (MO	<u>DDELO)</u>
]	DADOS DA EMPRESA	
Pregão Presencial nº 063/2015 Processo Licitatório PMC/ RN nº	° 1507060080	
Toccsso Licitatorio I Me, in	120700000	
Declaro, para fins de prova lo Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, q	junto ao <b>Município de Caicó/ R</b> i ue a empresa	N, nos termos do inciso V
do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, q CNPJ/MF sob o n°	ue a empresa, situada	, inscrita no , não
Declaro, para fins de prova do Artigo 27 da Lei nº 8.666/93, q CNPJ/MF sob o nº emprega em trabalho noturno, peri crabalho, menores de dezesseis ano Local e data	ue a empresa, situada goso ou insalubre menores de de	, inscrita no , não zoito anos e, em qualque

Nome e Cargo do Representante da Empresa CPF nº



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280 Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2015 – PROC. LIC. MC/ RN N° 1507060089

## ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REOUISITOS DE HABILITAÇÃO

	<u>REQUISITOS DE HABILITAÇÃO</u>	
	DADOS DA EMPRESA	
0	sencial nº 063/2015 icitatório MC/ RN n° 1507060089	
Lei n° 10.52 sob o n° _	o pena de aplicação das penalidades legais cabíveis conform 20/2002, que a empresa, situada os de habilitação constantes do Edital.	, inscrita no CNPJ/MF
Loca	al e data	
	Nome e Cargo do Representante da Empresa CPF nº	



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

### PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2015 – PROC. LIC. MC/ RN N° 1507060089

		ANEXO VI – MO	ODELO D	A CARTA	PROPOS	<u>TA</u>					
	DADOS DA EMPRESA										
		cial nº 063/2015 tório MC/ RN nº 150	7060089								
(	Sr <sup>a</sup> . Pre	goeira,									
inscrita ———	no C	esa CNPJ/MF sob n°, abai	ixo assina	da, propõe	neste a ao <b>Muni</b>	ato repres <b>cípio de</b>	sentada por <b>Caicó/RN</b> a				
_	iintes co	dutos abaixo indicados ndições:	s, conform	e Termo de	Referência	ı do Edital	em epígrafe,				
iTEM		DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	OUANT	V UNIT	V TOTAL				
despesa Licitaçã c) Prazo d) O pra de comp e) Caso	s gerada to. de validazo de en ora. nos seja		ou indired mínimo de a contar d la presente zo determi de ide	tamente no 60 dias). lo recebimente licitação, no nado no Editacidade no	nto da nota os compro ital, indica	nto dos pr n de empen metemos r ndo para e	nho ou ordem eceber a nota esse fim o Sr.				
	<u> </u>	, (função na empres	sa), (ender	eço residenc	cial) como	responsáv	el legal desta				
empresa f) Dados		ios: (informar banco, a	agência e c	onta corrent	te)						
g) Fina	alizando,	, declaramos que es	stamos de	e pleno ac	cordo con	n todas a	s condições				
estabele	cidas no	Edital e em seus anex	cos.								
Local e	data,										
	.,										
		Nome e Cargo	o do Renre	esentante da	Empresa						



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

#### Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2015 - PROC. LIC. MC/ RN N° 1507060089

## ANEXO VII – MODELO DA DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

## DADOS DA EMPRESA

Pregão Presencial nº 063/2015 Processo Licitatório MC/ RN n° 1507060089

Declaro, para fins de atendimento às exigências editalícias, sob as penas da Lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- a) A proposta apresentada para participar desta Licitação foi elaborada de maneira independente pela licitante, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentar a proposta elaborada para participar desta Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) Que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato desta Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) Que o conteúdo da proposta apresentada para participar desta Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante da Administração **do Município de Caicó/ RN** antes da abertura oficial das propostas; e
- f) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-las.

Local e data	
	Nome e Cargo do Representante da Empresa
	CPF n° - RG n°



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280 Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2015 – PROC. LIC. MC/ RN N° 1507060089

#### ANEXO VIII - MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

TIMBRE DA LICITANTE	

Pregão Presencial nº 063/2015 Processo Licitatório MC/ RN n° 1507060089

#### **CARTA DE CREDENCIAMENTO**

	O	abaixo	assinado,	na	qualidade	de	responsável	legal	pela	empresa
			vem pela	a prese	nte, inform	ar que	e o (a) Sr (a) _			,
porta	dor de	e RG nº _	<del>-</del>	_(SSP	/) e CI	PF n°		, é a	pessoa	designada
para	acom	panhar o	PREGÃO	<b>PRE</b>	SENCIAL	$N^{o}$ 0	63/2015 pode	ndo par	a tanto	formular
lance	s, ne	gociar pre	eços, impugi	nar, tra	ansigir, inte	rpor e	renunciar a re	cursos,	requere	er, assinar,
desist	tir, en	fim o que	preciso for	para o	o fiel cumpi	iment	o do presente	credenci	iamento	)
		_					_			
Local	l e dat	a								
		_								
					Nom	e				
					CPF 1	1 <sup>o</sup>				



## ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

MUNICÍPIO DE CAICÓ CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280 Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### EDITAI

DADOS DA EMPRESA	
Pregão Presencial nº 063/2015	
Processo Licitatório MC/ RN n° 1507060089	
	1
A empresa, inscrita no CNPJ/MF so, por intermédio	ob o n° de ser
representante legal, Sr.(a), portador (a) da Carteira de Identidade nº	
(SSP/RN) e do CPF nº DECLARA, sob as penas da lei e para	a fins de
contratação com o Município de Caicó/RN, para fornecimento de equipamentos	
pagos com recursos do Contrato de Repasse nº 791635/2013 — Minist Desenvolvimento Agrário para fins de atendimento à Lei nº 12.708/2012, art. 18, XI não integra em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de epública ou de sociedade de economia mista.	II, de que
Local e data	

Nome e Cargo do Representante da Empresa



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280 Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 - PROC. LIC. MC/ RN Nº 1507060089

### ANEXO X – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 1.2 Os preços da **PROMITENTE CONTRATADA**, constantes desta Ata de Registro de Preços, ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento.
- 1.3 A existência de preços registrados não obriga os órgãos participantes a firmarem as contratações que deles poderão advir, ficando-lhes facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de um (01) ano, com termo inicial em \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADESÃO

- 3.1- Integra o presente Registro de Preços o **Município de Caicó/ RN**, como órgão gerenciador.
- 3.2 Respeitadas as disposições legais vigentes, poderão também integrar outros Municípios através de ADESÃO à presente ata.

### CLÁUSULA QUARTA - DOS PREÇOS, DO PAGAMENTO E DO FATURAMENTO



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 - PROC. LIC. MC/ RN Nº 1507060089

4.1 - O valor da presente Ata perfaz a quantia global de R\$ \_\_\_\_, conforme valores constantes na proposta comercial de preços apresentada pela **PROMITENTE CONTRATADA** no **Pregão Presencial nº 063/2015** reproduzidos na planilha abaixo:

Item	Especificação	Marca	Unid	liiont	Preço Unit Registrado	

- 4.2 Os preços registrados manter-se-ão fixos e irreajustáveis durante a validade desta Ata.
- 4.3 O pagamento será efetuado após a entrega do equipamento e em até dez (10) dias da autorização de pagamento pelo Órgão Contratante Caixa, mediante comprovante de efetivo recebimento e aceitação emitido pela Secretaria interessada.
- 4.4 As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá após a data de sua reapresentação válida.
- 4.5 O pagamento será feito mediante transferência bancária em conta corrente em nome da Contratada.
- 4.6 O faturamento das despesas será para o **MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN**, inscrito no CNPJ/ MF sob o n° **08.096.570/0001-39**, **com sede na** Av. Coronel Martiniano 993 Centro, Caicó-RN.

### CLÁUSULA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

- 5.1 Durante a validade do registro, a **PROMITENTE CONTRATADA** poderá ser convocada pela **PROMITENTE CONTRATANTE** a firmar contratações de fornecimento do objeto licitado.
- 5.2 A efetivação da contratação do fornecimento se caracterizará pela assinatura do Contrato Administrativo para os equipamentos que tem assistência técnica ou pelo simples recebimento da Nota de Empenho/Autorização de Compra emitida pelo órgão requisitante do objeto.
- 5.3 A recusa em assinar o contrato ou em receber a Nota de Empenho/ Autorização de Compra correspondente, implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitandose a **PROMITENTE CONTRATADA** à aplicação das sanções previstas nesta Ata e no Edital do **Pregão Presencial nº 063/2015.**
- 5.4 Os compromissos contratuais firmados entre as empresas vencedoras e os órgãos integrantes do Registro de Preços serão: o Edital e seus anexos, a documentação apresentada pela Licitante, a Ata de Registro de Preços e a Nota de Empenho emitida em favor do mesmo, independentemente de outras transcrições.



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

#### Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2015 – PROC. LIC. MC/ RN N° 1507060089

#### CLÁUSULA SEXTA - DA ENTREGA DO OBJETO

- 6.1 A entrega do objeto da presente Ata deverá ser efetuada na sede dos órgãos integrantes em conformidade com o Anexo I ao Edital do <u>Pregão Presencial nº 063/2015</u>, sem quaisquer ônus adicionais para as contratantes, incluindo-se nos preços registrados todos os custos de transportes, carga e descarga, montagem, seguro de transporte dos veículos até o local de entrega, bem como testes de campo, leis sociais, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre os bens, em **até trinta (30) dias do recebimento da Autorização de Compra.**
- 6.2 Os veículos deverão ser transportados até o Município de Caicó/ RN através de REBOQUE.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DO CANCELAMENTO DA ATA

- 7.1 A presente Ata poderá, a critério da Administração, ser parcial ou totalmente cancelada quando o fornecedor descumprir as condições da mesma, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado, não reduzir o preço registrado quando este se tornar superior aos de mercado, ou ainda, por razões de interesse público, sem que lhe seja devida nenhuma indenização.
- 7.2 Quando os preços de mercado se tornarem superiores aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado pela Administração, não puder cumprir o compromisso assumido, o órgão gerenciador poderá revogar o registro do fornecedor, convocando os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

### CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES

- 8.1 Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, e após a subscrição do contrato ou recebimento da AUTORIZAÇÃO DE COMPRA ou NOTA DE EMPENHO ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios, pelo prazo de 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital do **Pregão Presencial nº 063/2015** e no contrato e das demais cominações legais, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- 8.2 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na **Prefeitura Municipal de Caicó/RN** e, no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais. A Administração poderá aplicar as seguintes penalidades, garantidas a prévia defesa:
- 8.2.1 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para a assinatura do Contrato Administrativo;



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280 Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 - PROC. LIC. MC/ RN Nº 1507060089

- 8.2.2 multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ Autorização de compra;
- 8.2.3 multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o valor do **equipamento** não **fornecido**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;
- 8.2.4 multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o valor do **produto não fornecido**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega constante no **Anexo I**;
- 8.2.5 multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total estimado da contratação no caso em que o licitante der causa à rescisão do contrato;
- 8.3 a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
- 8.4 as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN**, em sua tesouraria, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 8.5 decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 8.6 o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a **Prefeitura Municipal de Caicó/ RN** enquanto não quitar as multas devidas; e
- 8.7 as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem as irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - Integram esta Ata, o Edital do **Pregão Presencial nº 063/2015** e a proposta comercial de preços da **PROMITENTE CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1 - Fica	eleit	to o foro	da C	omarca	de	Caic	có/ RN,	como	compet	ente para dii	imir	questõ	es
decorrentes	do	cumprin	nento	desta	Ata	de	Registr	o de	Preços,	renunciando	as	partes	a
qualquer outro, por mais privilegiado que seja.													

Caicó (RN),	de	de 2015.



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280 Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2015 – PROC. LIC. MC/ RN N° 1507060089

PREGAU PRESENCIAL IN 003/2015 - PROC. LIC. MC/ RN IN 150/000089
P/ PROMITENTE CONTRATANTE
P/ PROMITENTE CONTRATADA
TESTEMUNHAS:



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 - PROC. LIC. MC/ RN Nº 1507060089

### ANEXO XI – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN E A EMPRESA XXXXXXX.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DA IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAICÓ/RN

#### **CONTRATADA**:

### CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DIPLOMAS LEGAIS

2.1- Firmam o presente instrumento de contrato com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Ata de Registro de Preços nº / 2015.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1- Constitui objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos e utensílios para a feira do grupo de mulheres, no Município de Caicó, durante o respectivo período vigencial.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

- 4.1- O equipamento deverá ser entregue na sede da CONTRATANTE, em até trinta (30) dias do recebimento da Autorização de Compra.
- 4.2 − Os veículos deverão ser transportados até o Município de Caicó/ RN através de REBOQUE.

### CLÁUSULA QUINTA - DO PRECO E DA FORMA DE PAGAMENTO

5.1 – Pela aquisição do equipamento, o CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, a importância global de **R\$ xx** (xx reais), conforme detalhamento que se segue:

ITEM	DESCRICAO	MARCA/ MODELO UN	NID QUANT	V UNIT	V TOTAL
------	-----------	---------------------	-----------	--------	---------

5.2- O pagamento será efetuado após a entrega do equipamento e em até dez (10) dias da autorização de pagamento pelo Órgão Contratante - CAIXA, através de transferência bancária em conta corrente de titularidade da CONTRATADA e mediante a apresentação à Secretaria Municipal de Tributação e Finanças de Nota Fiscal /Fatura (em duas vias), fazendo menção ao Processo Licitatório MC/ RN n° 1507060089, PREGÃO PRESENCIAL nº 063/2015, atestados e aceitos pela Secretaria Municipal beneficiada, durante o alusivo período.



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2015 – PROC. LIC. MC/ RN N° 1507060089

### CLÁUSULA SEXTA – DA REVISÃO DE PREÇOS

6.1 Os preços inicialmente contratados, em moeda corrente nacional, poderão ser alterados, nos termos do artigo 65 da Lei 8.666/93, a fim de resguardar o equilíbrio econômico-financeiro do presente contrato.

### CLÁUSULA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1- As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta do Orçamento Geral do Município de Caicó/RN, aprovado para o exercício de \_\_\_\_\_, sendo assim alocadas:

# DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: ELEMENTO DE DESPESA: FONTES:

### CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1- São obrigações do CONTRATANTE:
- 8.1.1- Acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato, bem como efetuar o pagamento de acordo com a forma convencionada;
- 8.1.2- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos solicitados, dentro das condições pactuadas;
- 8.1.3- Notificar a CONTRATADA, por escrito, acerca da ocorrência de eventuais irregularidades no fornecimento dos produtos, fixando o prazo mínimo de 24 (vinte e quatro) horas para sua regularização;
- 8.1.4- Ordenar, se for o caso, a imediata substituição de empregado da CONTRATADA que embaraçar ou dificultar a sua fiscalização;
- 8.1.5- observar para que durante toda vigência do mencionado contrato sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação da CONTRATADA, exigíveis na licitação, solicitando desta, quando for o caso, a documentação que substitua aquela com prazo de validade vencida.

### CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 9.1- Na execução deste contrato, envidará a CONTRATADA todo empenho e dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que forem confiados, obrigando-se ainda a:
- 9.1.1- Responder, integralmente, pelo pagamento de eventuais encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e/ou comerciais resultantes da execução dos termos do contrato administrativo decorrente desta licitação, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE;



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2015 - PROC. LIC. MC/ RN Nº 1507060089

- 9.1.2- Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o presente contrato, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigado, sem prévio assentimento por escrito, do CONTRATANTE;
- 9.1.3- Prestar, em tempo hábil, todas as informações e esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE e atender, pronta e irrestritamente, às reclamações desta;
- 9.1.4- Pagar regulamente os impostos, taxas e demais contribuições e tributos decorrentes da execução do objeto deste;
- 9.1.5- Fornecer os **equipamentos** de acordo com as suas especificações;
- 9.2- Aceitar, nas mesmas condições de sua proposta de preços, os acréscimos ou supressões dos produtos que porventura se fizerem necessários, a exclusivo critério do CONTRATANTE, respeitados os percentuais previstos no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 9.3- Por força do § 2°, do art. 32, da Lei 8.666/93, fica a CONTRATADA obrigada a declarar ao CONTRATANTE, sob as penalidades cabíveis, a superveniência de quaisquer fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO

10.1- Fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição, a proposta da CONTRATADA e demais peças que constituem o respectivo procedimento administrativo.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

- 11.1- Quem, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o **Município de Caicó/ RN**, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das demais penalidades previstas, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa.
- 11.2 As penalidades serão, obrigatoriamente, registradas na PMC, e Administração poderá, ainda, aplicar as seguintes penalidades, garantida a prévia defesa:
- 11.2.1 multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso de recusa injustificada para recebimento da nota de empenho/ autorização de compra;
- 11.2.2 multa de 5% (cinco por cento), pela inexecução total ou parcial do contrato, incidente sobre o **valor do equipamento não entregue**. A multa a que alude este tópico, não impede que a Contratante rescinda, unilateralmente, o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente à época;



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2015 - PROC. LIC. MC/ RN N° 1507060089

- 11.2.3 multa de 1,0% (um por cento), incidente sobre o **valor dos equipamentos não entregues**, por dia de atraso, observado o prazo de entrega;
- 11.2.4 multa de 10% (dez por cento), sobre o valor total estimado da contratação, no caso do licitante der causa à rescisão do contrato;
- 11.3 a multa será deduzida do valor líquido do faturamento da licitante vencedora. Caso o valor do faturamento seja insuficiente para cobrir a multa, a licitante vencedora será convocada para complementação do seu valor;
- 11.4 as multas quando não descontadas nos termos da letra anterior, deverão ser colocadas à disposição da PMC, em sua tesouraria Secretaria Municipal de Planejamento, Fazenda e Tributação, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados da data da ciência expressa por parte da contratada;
- 11.5 decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, a PMC fará a devida cobrança judicial, sem prejuízo do previsto no item abaixo;
- 11.6 o faltoso ficará impedido de licitar ou contratar com a PMC enquanto não quitar as multas devidas; e
- 11.7 as multas poderão ser aplicadas tantas quantas forem às irregularidades constatadas.

#### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

12.1- Da penalidade aplicada caberá recurso, no prazo de cinco (05) dias úteis, à autoridade superior àquela que aplicou a sanção, ficando sobrestada a mesma até o julgamento do pleito.

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

1	3.	l — <i>F</i>	A vigência d	o presente co	ontrato tem r	or termo in	icial em e	termo final	em .

#### CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

14.1 – O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos pelo art. 65, da Lei 8.666/93, sempre através de Termos Aditivos numerados em ordem crescente, observando o respectivo crédito orçamentário.

#### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL

- 15.1 O presente contrato poderá ser rescindindo, unilateralmente, pela Administração, quando caracterizados os seguintes motivos:
- 15.1.1 Pelo não cumprimento das cláusulas contratuais;
- 15.1.2 Pelo cumprimento irregular de cláusulas contratuais;
- 15.1.3- a lentidão do cumprimento das obrigações assumidas, devendo, neste caso, a Administração comprovar a impossibilidade de conclusão dos serviços no prazo estipulado.



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280

Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

#### PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2015 – PROC. LIC. MC/ RN N° 1507060089

- 15.1.4- o atraso injustificado no início da obra, serviço ou fornecimento;
- 15.1.5 Pela paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CONTRATANTE;
- 15.1.6 a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- 15.1.7 Pelo desentendimento das determinações e recomendações regulares do CONTRATANTE;
- 15.1.8 Pelo cometimento reiterado de faltas na sua execução;
- 15.1.9 a decretação de falência;
- 15.1.10 a dissolução da sociedade;
- 15.1.11 a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- 15.1.12 Por razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas pelo CONTRATANTE.
- 15.1.13 a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.
- 15.2 Havendo interesse de qualquer de quaisquer das partes signatárias em não mais prosseguir com o presente contrato, poderá este ser rescindido de pleno direito, Neste caso, deverá a parte interessada comunicar dita pretensão ao outro signatário, com antecedência mínima de trinta (30) dias, para que este se manifeste, no prazo de cinco (05) dias, a seu respeito.

### CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS

16.1 – Fica estabelecida que caso venha ocorrer algum fato não previsto no presente contrato, os chamados casos omissos, estes serão resolvidos entre as partes, respeitando o objeto do contrato, a legislação e demais normas reguladoras da matéria e em especial a Lei nº 8.666/93, aplicando-lhe, quando for o caso, supletivamente os Princípios da Teoria Geral dos Contratos estabelecidos na legislação civil brasileira e as disposições do Direito Privado.

### CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

17.1– O CONTRATANTE providenciará a publicação deste contrato, por extrato, nos locais de costume e na imprensa oficial.



CNPJ (MF) 08.096.570/0001-39 PABX (84) 3421-2279 (84) 3421-2280 Av. Coronel Martiniano 993 Centro CEP- 59300.000

#### **EDITAL**

PREGÃO PRESENCIAL N° 063/2015 – PROC. LIC. MC/ RN N° 1507060089

### CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1– Fica eleito o foro da Comarca de Caicó/ RN, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer questão oriunda do presente Instrumento Contratual.

E assim, por estarem de acordo, ajustadas e contratadas, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente contrato, em três (03) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas (02) testemunhas abaixo assinadas.

nicó/RN, de 2015.	
Roberto Medeiros Germano	
Roberto Medeiros Germano	XXXXXXXXXXXXXX
P/CONTRATANTE	P/CONTRATADA

**TESTEMUNHAS:**